DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Petrolina

ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 157, 158/2026 .....

DECRETO
DECRETO Nº 018 - 09 DE MARÇO DE 2026 .....
DECRETO Nº 019 - 09 DE MARÇO DE 2026 .....
DECRETO Nº 020 - 09 DE MARÇO DE 2026 .....

EDITAL
EDITAL - LISTA PRELIMINAR DOS APROVADOS - EDITAL Nº 001-2026 - SEDRU.....

PORTARIA
PORTARIA Nº. 05763-2026 - SESAU.....

TERMO
EXTRATO DE CONTRATO.....

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 157, 158/2026

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 157, 158/2026

CONTRATO Nº157/2026 –Processo Adm. Nº429/2025. Pregão Eletrônico nº137/2025. Objeto: contratação de empresa para a Aquisição de Gêneros Alimentícios**,** para atender as necessidades das Unidades Escolares que compõem a Rede Municipal de Ensino de Petrolina/PE. Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Contratante: Município de Petrolina (10.358.190/0001-77), através da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte (06.081.158/0001-10). Contratada: MARIA DOS ANJOS GOMES DE MACEDO LTDA, CNPJ 14.163.546/0001-78, VALOR GLOBAL R$ 3.722,54. Data do Contrato: 09/03/2026, Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Petrolina, 10/03/2026. Rosane da Costa Santos - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

CONTRATO Nº158/2026 –Processo Adm. Nº429/2025. Pregão Eletrônico nº137/2025. Objeto: contratação de empresa para a Aquisição de Gêneros Alimentícios**,** para atender as necessidades das Unidades Escolares que compõem a Rede Municipal de Ensino de Petrolina/PE. Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Contratante: Município de Petrolina (10.358.190/0001-77), através da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte (06.081.158/0001-10). Contratada: BJR DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.533.069/0001-81, VALOR GLOBAL R$1.084.396,30. Data do Contrato: 10/03/2026, Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Petrolina, 10/03/2026. Rosane da Costa Santos - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Certificação Digital: FOAZ72WV-YVTOI2CL-9V1AN7VZ-4OGYZUYQ
Versão eletrônica disponível em: http://petrolina.pe.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO Nº 018 – 09 DE MARÇO DE 2026

PREFEITURA DE PETROLINA

DECRETO Nº. 018, 09 DE MARÇO DE 2026.

Ementa: Reajusta as tarifas do serviço de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel (Táxi) no Município de Petrolina e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 60, incisos VII e XX, da Lei Orgânica do Município, e em especial o artigo 19 da Lei Municipal nº 2.224, de 20 de outubro de 2009;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 19 da Lei Municipal nº 2.224, de 20 de outubro de 2009;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 067/2019, que aprovou o regulamento do serviço de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel (Táxi) no Município de Petrolina, em especial o artigo 36, que atribui à AMMPLA a competência para elaboração da planilha de cálculos e custos, servindo de referência para a fixação da tarifa pelo Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que o último reajuste tarifário do serviço de táxi foi realizado em 18 de maio de 2022, por meio do Decreto Municipal nº 062/2022;

CONSIDERANDO que nos últimos 3 (três) anos, sem reajuste da tarifa, houve aumento sucessivo nos preços dos combustíveis e demais insumos determinantes para o regular funcionamento do serviço de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel (Táxi);

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela ASTAPE (Associação dos Taxistas de Petrolina), solicitando o reajuste tarifário em razão da defasagem dos preços;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 02/2026 da AMMPLA, que apurou o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE), acumulado no período de junho de 2022 a dezembro de 2025, resultando no percentual de 15,44% (quinze vírgula quarenta e quatro por cento);

CONSIDERANDO o princípio da modicidade tarifária, segundo o qual as tarifas cobradas dos usuários dos serviços públicos devem ser fixadas em valores que assegurem tanto a sustentabilidade econômica da prestação do serviço quanto o acesso da coletividade;

Assinado por 3 pessoas: PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA, EDILSON LEITE LIMA e SIMAO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/0689-A9AD-C58C-767B e informe o código 0689-A9AD-C58C-767B

PREFEITURA DE PETROLINA

DECRETA:

Art. 1º Ficam reajustadas as tarifas do serviço de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel (Táxi) no Município de Petrolina, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado no período de junho de 2022 a dezembro de 2025, no percentual de 15,44% (quinze vírgula quarenta e quatro por cento), conforme indicado abaixo:

§1º O valor da bandeirada passará de R$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos) para R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos).

§2º O valor por quilômetro rodado na Bandeira 1 passará de R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) para R$ 4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos).

§3º O valor por quilômetro rodado na Bandeira 2 passará de R$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos) para R$ 6,05 (seis reais e cinco centavos).

§4º O valor da hora parada passará de R$ 30,50 (trinta reais e cinquenta centavos) para R$ 35,20 (trinta e cinco reais e vinte centavos).

Art. 2º Os concessionários e permissionários do serviço de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel (Táxi) deverão providenciar a atualização dos taxímetros junto aos órgãos competentes, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito de Petrolina

Pedro Eduardo Alencar Granja
Procurador-Geral do Município

Edilson Leite Lima
Diretor Presidente da Autarquia de Mobilidade Urbana de Petrolina - AMMPLA

Assinado por 3 pessoas: PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA, EDILSON LEITE LIMA e SIMAO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/0689-A9AD-C58C-767B e informe o código 0689-A9AD-C58C-767B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0689-A9AD-C58C-767B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA (CPF 091.XXX.XXX-32) em 09/03/2026 16:15:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

EDILSON LEITE LIMA (CPF 027.XXX.XXX-89) em 09/03/2026 16:31:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

SIMAO AMORIM DURANDO FILHO (CPF 747.XXX.XXX-25) em 10/03/2026 10:32:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/0689-A9AD-C58C-767B

DECRETO Nº 019 – 09 DE MARÇO DE 2026

PREFEITURA DE
PETROLINA

DECRETO Nº. 019, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Ementa: Reajusta as tarifas do serviço de transporte individual de passageiros por motocicletas (Mototáxi) no Município de Petrolina e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 60, incisos VII e XX, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o artigo 19 da Lei Municipal nº 2.224, de 20 de outubro de 2009;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, conforme exigência expressa do artigo 19 da Lei Municipal nº 2.224/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o valor das tarifas do serviço de transporte individual de passageiros por motocicletas (Mototáxi) no Município de Petrolina;

CONSIDERANDO que o último reajuste tarifário do serviço de mototáxi foi realizado em 21 de julho de 2021, por meio do Decreto Municipal nº 086/2021;

CONSIDERANDO que nos últimos 04 (quatro) anos, sem reajuste da tarifa, houve aumento sucessivo nos preços dos combustíveis e demais insumos determinantes para o regular funcionamento do serviço de transporte individual de passageiros por motocicletas (Mototáxi);

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela COOPEFAM (Cooperativa de Mototaxistas de Petrolina), solicitando o reajuste tarifário em razão da defasagem dos preços;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 03/2026 da AMMPLA, que apurou o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE), acumulado no período de agosto de 2021 a dezembro de 2025, resultando no percentual de 27,09% (vinte e sete vírgula zero nove por cento);

CONSIDERANDO o princípio da modicidade tarifária, segundo o qual as tarifas cobradas dos usuários dos serviços públicos devem ser fixadas em valores que assegurem

Assinado por 3 pessoas: EDILSON LEITE LIMA, PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA e SIMAO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/87FF-ECD8-677E-D2B7 e informe o código 87FF-ECD8-677E-D2B7

PREFEITURA DE PETROLINA

tanto a sustentabilidade econômica da prestação do serviço quanto o acesso da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º Ficam reajustadas as tarifas do serviço de transporte individual de passageiros por motocicletas (Mototáxi) no Município de Petrolina, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado no período de agosto de 2021 a dezembro de 2025, no percentual de 27,09% (vinte e sete vírgula zero nove por cento), ficando estabelecido o valor máximo de R$ 15,00 (quinze reais), nos limites da área urbana do Município de Petrolina, com os seguintes valores máximos por trecho, dias da semana e horários:

I - R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) para o EIXO 1, que compreende o deslocamento do Centro para os seguintes bairros: Areia Branca, Dom Malan, Vila Eduardo, Loteamento Nova York, Vila Mocó, Km 2, Gercino Coelho, Jardim Maravilha, Caminho do Sol, Palhinhas, Maria Auxiliadora, Atrás da Banca e São José, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 20h00, e aos sábados até às 15h00; R$ 10,00 (dez reais) aos sábados a partir das 15h00, domingos e feriados;

II - R$ 10,00 (dez reais) para o EIXO 2, que compreende o deslocamento do Centro para os seguintes bairros: José e Maria, Vila Débora, Loteamento Recife, Vila Marcela, Henrique Leite, Idalino Bezerra, Loteamento Geovana, Vila Vitória, Jatobá I e II, Ouro Preto, Pedro Raimundo, Jardim Amazonas, Vale do Grande Rio, Ipsep I, Parque Massangano, Cohab Massangano, Distrito Industrial, Vila Eulália, Vila Verde, Vila Real, Vila Esperança, Mais Viver Grande Rio/Petrolina/São Francisco/Vinhedos, Morada Nova, Alto do Cocar, Pedra Linda, Novo Tempo, Santa Luzia, Terra do Sul, Mandacaru, Parque Mandacaru, São Joaquim, São Jorge, Dom Avelar, Padre Cícero, Vila Marcela, Padre José de Castro, João de Deus, Cosme e Damião, Nova Vida I e II, Ipsep II, Vale Dourado, Santo André, Cohab VI, Rio Corrente, Rio Claro, Guanabara, Jardim Guararapes, Alto da Boa Vista, Jardim Imperial, Portal da Cidade, Nova Petrolina, Residencial Brasil, Vale das Mangueiras, Flor de Algodão, Vale dos Coqueiros, Quati I e II, Jardim São Paulo, Cacheado, Vila Rotary, São Gonçalo, Jardim Petrópolis, Parque São Gonçalo e Colina do Rio, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 20h00, e aos sábados

Assinado por 3 pessoas: EDILSON LEITE LIMA, PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA e SIMAO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/87FF-ECD8-677E-D2B7 e informe o código 87FF-ECD8-677E-D2B7

PREFEITURA DE PETROLINA

até às 15h00; R$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos) aos sábados a partir das 15h00, domingos e feriados;

III - R$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos) para o EIXO 3, que compreende o deslocamento do Centro para os seguintes bairros: Residencial Monsenhor Bernardino, Santa Bárbara, Buona Vitta, Topázio, Vale das Esmeraldas, Parque Petrolina e Residencial Pomares, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 20h00, e aos sábados até às 15h00; R$ 14,00 (quatorze reais) aos sábados a partir das 15h00, domingos e feriados;

IV - R$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos) para o EIXO 4, que compreende o deslocamento do Centro para o Residencial Vivendas, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 20h00, e aos sábados até às 15h00; R$ 15,00 (quinze reais) aos sábados a partir das 15h00, domingos e feriados.

Art. 2º Ficam estabelecidos os valores a seguir descritos para o deslocamento entre bairros:

I - R$ 9,00 (nove reais) para o deslocamento dos bairros Gercino Coelho, Palhinhas, Jardim Maravilha, Km 2 e Parque Bandeirantes para os bairros Vila Eduardo, Nova York, São José, Areia Branca e Caminho do Sol, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 20h00, e aos sábados até às 15h00; R$ 10,00 (dez reais) aos sábados a partir das 15h00, domingos e feriados;

II - R$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos) para o deslocamento dos bairros Parque São Gonçalo, Residencial Nova Petrolina, Residencial Brasil, Jardim Guararapes, Vale das Mangueiras, Nova Petrolina, São Gonçalo, Jardim Petrópolis, Cosme e Damião, Jardim Imperial, Portal da Cidade, Ipsep II, S. Rafael e Colina do Rio para os bairros Vila Marcela, Padre Cícero, Padre José de Castro, Santa Bárbara, Monsenhor Bernardino, Dom Avelar, São Joaquim, Henrique Leite, Idalino Bezerra, Rio Jordão, Loteamento Geovana, Topázio, Buona Vitta, Vale das Esmeraldas e Vila Vitória, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 20h00, e aos sábados até às 15h00; R$ 15,00 (quinze reais) aos sábados a partir das 15h00, domingos e feriados;

III - R$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos) para o deslocamento dos bairros Dom Avelar, São Joaquim, Terra do Sul, Santa Luzia, São Jorge, Vila Marcela, Vila Débora, Loteamento Recife, Henrique Leite, Fernando Idalino, Vila Vitória, Loteamento

Assinado por 3 pessoas: EDILSON LEITE LIMA, PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA e SIMAO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/87FF-ECD8-677E-D2B7 e informe o código 87FF-ECD8-677E-D2B7

PREFEITURA DE PETROLINA

Geovana, Jatobá I e II, Cidade Universitária, Vila Eduardo, Padre Cícero, Sol Nascente, Água Viva, Portal das Águas, Monsenhor Bernardino, Santa Bárbara, Buona Vitta, Padre José de Castro, Mandacaru, José e Maria, Areia Branca, Vila Eulália, Novo Tempo, Novo Horizonte, Ipsep I, São José, Vila dos Ingás I e II, Nova York, Vila Nova, Loteamento São Francisco, São Geraldo, Rio Jordão e Maria Auxiliadora para os bairros João de Deus, Cosme e Damião, Santo André, Ipsep II, São Gonçalo, Rio Corrente, Cohab VI, Jardim Guanabara, Alto da Boa Vista, Jardim Imperial, Rio Claro, Distrito Industrial, Nova Vida I e II, Jardim Petrópolis, Jardim Amazonas, Pedro Raimundo, Parque Massangano, Jardim Guararapes, Jardim São Paulo, Residencial Jardim São Paulo, Nova Petrolina, Quati I e II, Cohab Massangano, Parque São Gonçalo, Residencial Brasil, Portal da Cidade, Alto do Cocar, Cacheado, Vale do Grande Rio e Nova Petrolina, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 20h00, e aos sábados até às 15h00; R$ 15,00 (quinze reais) aos sábados a partir das 15h00, domingos e feriados.

Art. 3º Quando do transporte fora do perímetro urbano do Município de Petrolina, fica autorizada a livre negociação da tarifa entre o usuário e o mototaxista.

Art. 4º Os permissionários do serviço de transporte individual de passageiros por motocicletas (Mototáxi) deverão afixar, em local visível ao usuário, tabela contendo os valores das tarifas vigentes, sob pena das sanções previstas na legislação municipal aplicável.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogado o Decreto Municipal nº 086/2021 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito de Petrolina

Pedro Eduardo Alencar Granja
Procurador-Geral do Município

Edilson Leite Lima
Diretor Presidente da Autarquia de Mobilidade Urbana de Petrolina - AMMPLA

Assinado por 3 pessoas: EDILSON LEITE LIMA, PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA e SIMAO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/87FF-ECD8-677E-D2B7 e informe o código 87FF-ECD8-677E-D2B7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 87FF-ECD8-677E-D2B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDILSON LEITE LIMA (CPF 027.XXX.XXX-89) em 09/03/2026 17:03:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA (CPF 091.XXX.XXX-32) em 09/03/2026 17:07:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

SIMAO AMORIM DURANDO FILHO (CPF 747.XXX.XXX-25) em 10/03/2026 10:31:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/87FF-ECD8-677E-D2B7

DECRETO Nº 020 – 09 DE MARÇO DE 2026

PREFEITURA DE PETROLINA

DECRETO Nº. 020, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Ementa: Reajusta as tarifas do serviço de transporte de passageiros complementar rural em veículos de aluguel no Município de Petrolina e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 60, incisos VII e XX, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 068/2019, que aprovou o regulamento do serviço de transporte de passageiros complementar rural em veículos de aluguel no Município de Petrolina, em especial o artigo 38, que atribui à AMMPLA a competência para elaboração da planilha de cálculos e custos, servindo de referência para a fixação da tarifa pelo Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que o último reajuste tarifário do serviço de transporte complementar rural foi realizado em 27 de janeiro de 2023, por meio do Decreto Municipal nº 007/2023;

CONSIDERANDO que nos últimos 03 (três) anos, sem reajuste da tarifa, houve aumento nos preços dos combustíveis, nos salários da categoria e nos demais insumos determinantes para o regular funcionamento do serviço de transporte de passageiros complementar rural;

CONSIDERANDO os requerimentos formulados pela COOTRASCOMPE, COOPERTRANSERTÃO, ATAPE, ATPI, ATACIPE, ATAIPETRO e demais cooperativas e associações do transporte complementar rural, solicitando o reajuste tarifário em razão da defasagem dos preços;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 05/2026 da AMMPLA, que apurou o Índice de Reajuste Anual – IRA, com base na fórmula composta pela variação do diesel S10 (ΔDL), variação salarial da categoria (ΔIS) e variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC (ΔINPC), acumulado no período de fevereiro de 2023 a dezembro de 2025, resultando no percentual de 9% (nove por cento);

CONSIDERANDO o princípio da modicidade tarifária, segundo o qual as tarifas cobradas dos usuários dos serviços públicos devem ser fixadas em valores que assegurem tanto a sustentabilidade econômica da prestação do serviço quanto o acesso da coletividade;

Assinado por 3 pessoas: PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA, EDILSON LEITE LIMA e SIMAO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/6B67-E4EB-1319-9CF5 e informe o código 6B67-E4EB-1319-9CF5

PREFEITURA DE
PETROLINA

DECRETA:

Art. 1º Ficam reajustadas as tarifas do serviço de transporte de passageiros complementar rural em veículos de aluguel no Município de Petrolina, mediante aplicação do Índice de Reajuste Anual – IRA, apurado conforme fórmula prevista no artigo 38 do Decreto Municipal nº 068/2019, acumulado no período de fevereiro de 2023 a dezembro de 2025, no percentual de 9% (nove por cento), conforme tabela constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os permissionários do serviço de transporte de passageiros complementar rural deverão afixar, em local visível ao usuário, tabela contendo os valores das tarifas vigentes por linha e destino, sob pena das sanções previstas na legislação municipal aplicável.

Art. 3º A AMMPLA e os órgãos de fiscalização competentes deverão acompanhar a aplicação das tarifas reajustadas, coibindo a cobrança de valores superiores aos estabelecidos neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o Decreto Municipal nº 007/2023, na parte relativa ao transporte de passageiros complementar rural, bem como as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito do Município de Petrolina

Pedro Eduardo Alencar Granja
Procurador-Geral do Município

Edilson Leite Lima
Diretor Presidente da Autarquia do Mobilidade Urbana de Petrolina - AMMPLA

Assinado por 3 pessoas: PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA, EDILSON LEITE LIMA e SIMAO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/6B67-E4EB-1319-9CF5 e informe o código 6B67-E4EB-1319-9CF5

PREFEITURA DE
PETROLINA

ANEXO ÚNICO

TABELA DE TARIFAS DO TRANSPORTE COMPLEMENTAR RURAL

(Reajuste de 9% – Parecer Técnico AMMPLA nº 05/2026)

ASSOCIAÇÃO / COOPERATIVA	LINHA / DESTINO	TARIFA REAJUSTADA
ATPI	Projetos N1, N2, N3 e C1	**R$ 9,00**
ATAPE	Projetos N6, N7, N9 e C3	**R$ 9,00**
ATACIPE	Projetos N4, N5, C2 e Ass. Água Viva	**R$ 9,00**
COOPERTRANSERTÃO	Projeto N11	**R$ 9,00**
COOPERTRANSERTÃO	Projeto N10	**R$ 9,00**
COOPERTRANSERTÃO	Projeto N8	**R$ 9,00**
COOPERTRANSERTÃO	Terra da Liberdade	**R$ 9,00**
COOPERTRANSERTÃO	Assentamento Mandacaru	**R$ 9,00**
COOTRASCOMPE	Bebedouro e Nova Descoberta	**R$ 15,00**
COOTRASCOMPE	Izacolândia	**R$ 17,00**
COOPERTRANSERTÃO	Pedrinhas	**R$ 10,00**
COOPERTRANSERTÃO	Serrote do Urubu	**R$ 10,00**
COOPERTRANSERTÃO	Pedra Grande	**R$ 10,00**
COOPERTRANSERTÃO	Muquém	**R$ 10,00**
COOPERTRANSERTÃO	Roçado	**R$ 8,50**
ATACIPE	Tapera	**R$ 10,00**
ATACIPE	Agrovila Massangano	**R$ 8,50**
ATACIPE	Roçado / Rodeadouro	**R$ 8,50**
COOPERTRANSERTÃO	Projeto Maria Tereza	**R$ 11,00**
COOPERTRANSERTÃO	Morada Nova	**R$ 21,50**
COOPERTRANSERTÃO	Barra Franca	**R$ 21,50**
COOPERTRANSERTÃO	Satisfeito I e II	**R$ 21,50**
COOPERTRANSERTÃO	Sítio Cabaceira	**R$ 21,50**
COOPERTRANSERTÃO	Sítio Divisa	**R$ 21,50**
COOPERTRANSERTÃO	Sítio Queimada Nova	**R$ 21,50**
COOPERTRANSERTÃO	Pontal Lajedo	**R$ 21,50**
COOPERTRANSERTÃO	Ponta de Serra	**R$ 11,50**
COOPERTRANSERTÃO	Bom Jardim	**R$ 14,50**
ATAIPETRO	Aranzel	**R$ 26,50**
ATAIPETRO	Caroá	**R$ 27,75**
ATAIPETRO	Vila Nova (Distrito)	**R$ 33,25**
ATAIPETRO	Sítio Riacho	**R$ 13,00**
ATAIPETRO	Icozeiro	**R$ 16,50**
ATAIPETRO	Vira Beiju	**R$ 16,50**
ATAIPETRO	Sítio Garcinha	**R$ 18,50**
ATAIPETRO	Santa Fé	**R$ 18,50**
ATAIPETRO	Simpatia	**R$ 26,50**
ATAIPETRO	Cristália	**R$ 26,50**
ATAIPETRO	Sítio Almas	**R$ 26,50**
ATAIPETRO	Jataí	**R$ 21,50**

Assinado por 3 pessoas: PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA, EDILSON LEITE LIMA e SIMAO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/6B67-E4EB-1319-9CF5 e informe o código 6B67-E4EB-1319-9CF5

PREFEITURA DE
PETROLINA

ASSOCIAÇÃO / COOPERATIVA	LINHA / DESTINO	TARIFA REAJUSTADA
ATAIPETRO	Sítio Alegria	**R$ 26,00**
ATAIPETRO	Marizinho	**R$ 26,00**
ATAIPETRO	Porteira	**R$ 26,00**
ATAIPETRO	Caititu/Atalho	**R$ 26,00**
ATAIPETRO	Sítio Miradouro	**R$ 26,00**
ATAIPETRO	Sítio Manteiga	**R$ 17,00**
ATAIPETRO	Assentamento N. Sra. de Fátima/Lindolfo Silva	**R$ 21,50**
ATAIPETRO	Sítio Santo Antônio	**R$ 25,50**
ATAIPETRO	Sítio Lagoa do Angico	**R$ 27,50**
ATAIPETRO	Uruás	**R$ 16,50**
ATAIPETRO	Cruz de Salinas	**R$ 19,50**
ATAIPETRO	Terra Nova	**R$ 11,50**
ATAIPETRO	Inhuma	**R$ 16,50**
ATAIPETRO	Faxeiro	**R$ 16,50**
ATAIPETRO	Curral Queimado	**R$ 11,50**
ATAIPETRO	Assentamento Santa Maria	**R$ 21,50**
ATAIPETRO	Cacimba do Bonfim	**R$ 19,50**
ATAIPETRO	KM 45	**R$ 11,50**
ATAIPETRO	Vila Nova (Localidade)	**R$ 33,00**
ATAIPETRO	Assentamento Santa Tereza	**R$ 28,00**
ATAIPETRO	São Bento	**R$ 28,00**
ATAIPETRO	Água Branca	**R$ 24,50**
ATAIPETRO	Baixa Alegre	**R$ 24,50**
ATAIPETRO	Assentamento Maricy Amador	**R$ 13,50**
ATAIPETRO	Malhadinha	**R$ 20,00**
ATAIPETRO	Amargosa	**R$ 16,50**
ATAIPETRO	Sítio Poço	**R$ 16,50**
ATAIPETRO	Tanquinho	**R$ 16,00**

Assinado por 3 pessoas: PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA, EDILSON LEITE LIMA e SIMAO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/6B67-E4EB-1319-9CF5 e informe o código 6B67-E4EB-1319-9CF5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6B67-E4EB-1319-9CF5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA (CPF 091.XXX.XXX-32) em 09/03/2026 17:08:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

EDILSON LEITE LIMA (CPF 027.XXX.XXX-89) em 09/03/2026 17:28:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

SIMAO AMORIM DURANDO FILHO (CPF 747.XXX.XXX-25) em 10/03/2026 10:30:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/6B67-E4EB-1319-9CF5

EDITAL - LISTA PRELIMINAR DOS APROVADOS - EDITAL Nº 001-2026 - SEDRU

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EDITAL – LISTA PRELIMINAR DOS APROVADOS
EDITAL Nº 01/2026

O **MUNICÍPIO DE PETROLINA – PE**, através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista previsão constitucional expressa no art. 37, inciso IX, torna pública a **RELAÇÃO PRELIMINAR DOS APROVADOS** para o Processo Seletivo Público Simplificado, para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS, por tempo determinado – **EDITAL 01/2026.**

LISTA PRELIMINIAR DOS APROVADOS

OPERADOR DE MOTONIVELADORA

CANDIDATO	FUNÇÃO	SITUAÇÃO	NOTAS
ALESXANDRO RODRIGUES	Operador de Motoniveladora	**APROVADO**	**5,0**

OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA

CANDIDATO	FUNÇÃO	SITUAÇÃO	NOTAS
WASHINGTON LUIZ PEREIRA DOS ANJOS	Operador de Pá Carregadeira	**APROVADO**	**8,0**
FELIPE ATAIR DE ALMEIDA SANTANA	Operador de Pá Carregadeira	CLASSIFICADO	6,0

OPERADOR DE PERFURATRIZ

CANDIDATO	FUNÇÃO	SITUAÇÃO	NOTAS
WANDERSON LUIZ DA SILVA	Operador de Perfuratriz	**APROVADO**	**7,0**

OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA

CANDIDATO	FUNÇÃO	SITUAÇÃO	NOTAS
RAFAEL PEREIRA RODRIGUES	Operador de Retroescavadeira	**APROVADO**	**10,0**
DAMIÃO MACEDO RODRIGUES	Operador de Retroescavadeira	**APROVADO**	**9,0**
SIMARIO FERREIRA DA SILVA	Operador de Retroescavadeira	CLASSIFICADO	5,0
MAICON DOS SANTOS GONÇALVES	Operador de Retroescavadeira	CLASSIFICADO	3,0
RONALDO FEITOSA COELHO	Operador de Retroescavadeira	CLASSIFICADO	2,0
FLAVIANO TAVARES DA SILVA	Operador de Retroescavadeira	CLASSIFICADO	2,0
RONIERE DA SILVA FERREIRA	Operador de Retroescavadeira	CLASSIFICADO	2,0
CHARLE AFONSO DOS SANTOS	Operador de Retroescavadeira	CLASSIFICADO	1,0

Secretaria de Desenvolvimento Rural da Prefeitura de Petrolina
Rua Santa Cecília, nº 35, Vila Mocó, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: DARCILIO ALMEIDA DIAS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/0832-9BAD-124A-DFA4 e informe o código 0832-9BAD-124A-DFA4

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

CANDIDATO	FUNÇÃO	SITUAÇÃO	NOTAS
SILVIO FAGNER ALMEIDA CAVALCANTI	Operador de Escavadeira Hidráulica	**APROVADO**	**8,0**
ODESIO BRILHANTE JUNIOR	Operador de Escavadeira Hidráulica	CLASSIFICADO	7,0
ALTEMBERG ARAUJO SANTOS	Operador de Escavadeira Hidráulica	CLASSIFICADO	5,0
JOSÉ VINICIUS CANEJO CALLOU	Operador de Escavadeira Hidráulica	CLASSIFICADO	4,0
RUBENS JEANDRO DE VASCONCELOS	Operador de Escavadeira Hidráulica	CLASSIFICADO	4,0
GERONIMO DA CRUZ SILVA	Operador de Escavadeira Hidráulica	CLASSIFICADO	3,0
ADONECILDO OLIVEIRA DE ARAUJO	Operador de Escavadeira Hidráulica	CLASSIFICADO	2,0
CÍCERO CAMILO DOS SANTOS	Operador de Escavadeira Hidráulica	CLASSIFICADO	1,0

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO E EXTENSÃO RURAL

CANDIDATO	FUNÇÃO	SITUAÇÃO	NOTAS
MILTON MOREIRA DE SOUZA FILHO	Agente de Desenvolvimento e Extensão Rural	**APROVADO**	**10,0**
FÁBIO FREIRE DOS SANTOS	Agente de Desenvolvimento e Extensão Rural	**APROVADO**	**10,0**
DAVID DA MOTA RODRIGUES	Agente de Desenvolvimento e Extensão Rural	**APROVADO**	**10,0**
SERGIO ARAGÃO	Agente de Desenvolvimento e Extensão Rural	**APROVADO**	**9,0**
ROSINEIDE GONÇALVES PARENTE	Agente de Desenvolvimento e Extensão Rural	**APROVADO**	**9,0**
JEAN SILVA DE SOUZA	Agente de Desenvolvimento e Extensão Rural	**APROVADO**	**8,0**
FRANCIVALDO SANTOS MENESES	Agente de Desenvolvimento e Extensão Rural	**APROVADO**	**7,0**
RANILSON COELHO DO BOMFIM	Agente de Desenvolvimento e Extensão Rural	**APROVADO**	**7,0**
REGIMAR BARTOLOMEU BARBOSA	Agente de Desenvolvimento e Extensão Rural	**APROVADO**	**7,0**
PEDRO DE CASTRO SILVA	Agente de Desenvolvimento e Extensão Rural	**APROVADO (PCD)**	**1,0**
FRANCIELMO DA MOTA EZEQUIEL	Agente de Desenvolvimento e Extensão Rural	CLASSIFICADO	**7,0**
PAULO FERNANDO ARAUJO RAMOS	Agente de Desenvolvimento e Extensão Rural	CLASSIFICADO	**6,0**

Secretaria de Desenvolvimento Rural da Prefeitura de Petrolina
Rua Santa Cecília, nº 35, Vila Mocó, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: DARCILIO ALMEIDA DIAS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/0832-9BAD-124A-DFA4 e informe o código 0832-9BAD-124A-DFA4

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

ANDRÉ JOSÉ DA SILVA	Agente de Desenvolvimento e Extensão Rural	CLASSIFICADO	**5,0**
JUCIER DOS SANTOS SOUZA	Agente de Desenvolvimento e Extensão Rural	CLASSIFICADO	**5,0**
LUIS FILHO DOS SANTOS	Agente de Desenvolvimento e Extensão Rural	CLASSIFICADO	**4,0**
MARIA SIMÃO DA SILVA DINIZ	Agente de Desenvolvimento e Extensão Rural	CLASSIFICADO	**4,0**
KATARINNY DE SOUZA GOMES SANTANA E SILVA	Agente de Desenvolvimento e Extensão Rural	CLASSIFICADO	**4,0**
MARIA SIMONE GOMES DE LIMA	Agente de Desenvolvimento e Extensão Rural	CLASSIFICADO	**3,0**
GUSTAVO BRAGA AMORIM	Agente de Desenvolvimento e Extensão Rural	CLASSIFICADO	**3,0**
ENILHO FERNANDO PEREIRA FEITOZA	Agente de Desenvolvimento e Extensão Rural	CLASSIFICADO	**3,0**
CARLOS EDUARDO NUNES FILGUEIRA	Agente de Desenvolvimento e Extensão Rural	CLASSIFICADO	**3,0**
GENILDO DOMINGOS DOS SANTOS	Agente de Desenvolvimento e Extensão Rural	CLASSIFICADO	**2,0**
ALISON LEANDRO COSTA DOS SANTOS	Agente de Desenvolvimento e Extensão Rural	CLASSIFICADO	**2,0**
GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA	Agente de Desenvolvimento e Extensão Rural	CLASSIFICADO	**2,0**
ÍCARO GABRIEL DE OLIVEIRA MENEZES	Agente de Desenvolvimento e Extensão Rural	CLASSIFICADO	**2,0**
ANGELA SOUZA MORAIS	Agente de Desenvolvimento e Extensão Rural	CLASSIFICADO	**2,0**
AMANDA DE ALMEIDA NASCIMENTO	Agente de Desenvolvimento e Extensão Rural	CLASSIFICADO	**2,0**
MAYANNE FERNANDA SILVA	Agente de Desenvolvimento e Extensão Rural	CLASSIFICADO	**2,0**
SAMUEL EVANGELISTA DE SOUZA	Agente de Desenvolvimento e Extensão Rural	CLASSIFICADO	**1,0**
JONALDO CARVALHO	Agente de Desenvolvimento e Extensão Rural	CLASSIFICADO	**1,0**
THIAGO XAVIER DE SOUZA	Agente de Desenvolvimento e Extensão Rural	CLASSIFICADO	**1,0**
IDENILDA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	Agente de Desenvolvimento e Extensão Rural	CLASSIFICADO	**1,0**

Petrolina, 10 de março de 2026.

Darcilio Almeida Dias Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Assinado por 1 pessoa: DARCILIO ALMEIDA DIAS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/0832-9BAD-124A-DFA4 e informe o código 0832-9BAD-124A-DFA4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0832-9BAD-124A-DFA4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DARCILIO ALMEIDA DIAS FILHO (CPF 035.XXX.XXX-70) em 10/03/2026 15:28:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/0832-9BAD-124A-DFA4

PORTARIA Nº. 05763-2026 – SESAU

PREFEITURA DE PETROLINA

Portaria Nº. 05763/2026

EMENTA: Exonera a servidora que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **ELIANE BRITO DE SOUSA,** inscrita no CPF/MF sob o Nº 061.146.214-17, do cargo de provimento comissionado de **GESTORA DE SAÚDE EM COMUNIDADE – PORTE 1**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2026.

_____
SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: SIMAO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/E171-C663-4A27-9EBB e informe o código E171-C663-4A27-9EBB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E171-C663-4A27-9EBB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SIMAO AMORIM DURANDO FILHO (CPF 747.XXX.XXX-25) em 10/03/2026 15:37:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/E171-C663-4A27-9EBB

EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 479/2023

ERRATA EXTRATO DO CONTRATO N.°479/2023, publicado na edição do dia 05 de março de 2026; Edição 4.658, Ano 16, Página 38; Onde se lê: Quarto Aditivo. Leia-se: Segundo Aditivo.

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 120/2023

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo - Contrato n° 120/2023 - **Modalidade** PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 093/2022 - **CONTRATANTE** PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA - **inscrita no CNPJ SOB O Nº 12.801.601/0001-82 - OBJETO** a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de 13.03.2026 a 13.03.2027, do contrato em epígrafe, cujo objeto é a locação de veículos automotores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Petrolina. **FUNDAMENTO LEGAL** Lei Federal n.º 14.133/2021 - **DATA DA ASSINATURA** 27/02/2026 - ROSANE DA COSTA SANTOS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Certificação Digital: FOAZ72WV-YVTOI2CL-9V1AN7VZ-4OGYZUYQ
Versão eletrônica disponível em: http://petrolina.pe.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 198/2025

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo - Contrato n° 198/2025 - **Modalidade** PREGÃO ELETRÔNICO nº 100/2024 - **CONTRATANTE** COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA - **inscrita no CNPJ SOB O Nº 47.569.707/0001-87 - OBJETO** A renovação de Prazo do Contrato nº 198/2025, ou seja, prazo de vigência será prorrogado 12 (doze) meses. Prazo de Vigência: 10.03.2026 a 10.03.2027. **FUNDAMENTO LEGAL** Lei Federal n.º 14.133/2021 - **DATA DA ASSINATURA** 10/03/2026 - ROSANE DA COSTA SANTOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Certificação Digital: FOAZ72WV-YVTOI2CL-9V1AN7VZ-4OGYZUYQ
Versão eletrônica disponível em: http://petrolina.pe.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 199/2025

ESPÉCIE: Segundo Aditivo - Contrato n° 199/2025 - **Modalidade** PREGÃO ELETRÔNICO nº 100/2024 - **CONTRATANTE** BJR MED DISTRIBUIDORA LTDA - **inscrita no CNPJ SOB O Nº 46.533.069/0001-81 - OBJETO** A renovação de Prazo e Vigência do Contrato Nº 199/2025, o prazo de vigência será prorrogadopor12 (doze) meses, ou seja: Vigência: 11.03.2026 a 11.03.2027. **FUNDAMENTO LEGAL** Lei Federal n.º 14.133/2021 - **DATA DA ASSINATURA** 09/03/2026 - ROSANE DA COSTA SANTOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Certificação Digital: FOAZ72WV-YVTOI2CL-9V1AN7VZ-4OGYZUYQ
Versão eletrônica disponível em: http://petrolina.pe.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 364/2025

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo - Contrato n° 364/2025 - **Modalidade** PREGÃO ELETRÔNICO nº 075/2024 - **CONTRATANTE** VILLAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - **inscrita no CNPJ SOB O Nº 48.968.311/0001-75 - OBJETO** a renovação de prazo do Contrato nº 364/2025, conforme Processo Administrativo nº 247/2024 – Pregão eletrônico nº 075/2024, firmado com VILLAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ nº 48.968.311/0001-75, cujo o objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, destinados para atender as necessidades do Município de Petrolina-PE conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Planejamento Gestão e Finanças, mantendo as demais cláusulas sem alterações. O prazo de vigência do Contrato será por de 12 (doze) meses, contatos da data de 09/04/2026 à 09/04/2027.**FUNDAMENTO LEGAL** Lei Federal n.º 14.133/2021 - **DATA DA ASSINATURA** 25/02/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS LUCIVANE LIMA FREITAS.

Certificação Digital: FOAZ72WV-YVTOI2CL-9V1AN7VZ-4OGYZUYQ
Versão eletrônica disponível em: http://petrolina.pe.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 609/2025

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo - Contrato n° 609/2025 - **Modalidade** CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 - **CONTRATANTE** ADMARIO DO NASCIMENTO - **inscrita no C.P.F sob o n° 016.836.315-10 - OBJETO** o acréscimo dos quantitativos inicialmente contratados, mantendo as demais cláusulas ratificadas e inalteradas, conforme Memorando/CI nº 6.317/2026 e Termo de Referência, anexos, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento, independentemente de transcrição: O contrato sofrerá um acréscimo R$ 9.999,70 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos) que representa um percentual de 25,0000% do valor inicial atualizado do contrato. O contrato passará de seus atuais R$ 39.998,80 (trinta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) para o montante de R$ 49.998,50 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)..**FUNDAMENTO LEGAL** Lei Federal n.º 14.133/2021 - **DATA DA ASSINATURA** 10/03/2026 - ROSANE DA COSTA SANTOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Certificação Digital: FOAZ72WV-YVTOI2CL-9V1AN7VZ-4OGYZUYQ
Versão eletrônica disponível em: http://petrolina.pe.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 756/2025

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo - Contrato n° 756/2025 - **Modalidade** PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 057/2025 - **CONTRATANTE** OUTLET HOME OFFICE PALMARES LTDA - **inscrita no CNPJ SOB O Nº 52.699.545/0001-31 - OBJETO** a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo 756/2025 por 6 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 18/02/2026 a 18/08/2026, com fulcro no art. 111 da Lei n.º 14.133/2021, em consonância com os artigos 56 e 57 do Decreto Municipal nº 130, consoante Memorando/CI 5.565/2026. **FUNDAMENTO LEGAL** Lei Federal n.º 14.133/2021 - **DATA DA ASSINATURA** 18/02/2026 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE.

Certificação Digital: FOAZ72WV-YVTOI2CL-9V1AN7VZ-4OGYZUYQ
Versão eletrônica disponível em: http://petrolina.pe.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil